

## ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 0498/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gás medicinal (oxigênio gasoso) e concentrador para pacientes do município de São Caetano do Sul que necessitam do serviço em âmbito residencial, comodato de cilindros completos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, contemplando a substituição de peças desses sistemas

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, precisamente às 10h20min, na sala de reuniões da Comissão de Julgamento desta mantida, situada à Rua São Paulo, 1840 - Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul, os membros da Comissão de Julgamento, Sra. Rossana Campanucci, Sr. Willian Guilherme Souto e Sr. Rodnei Molina, deram início aos trabalhos referente a esclarecimentos solicitados pelo Sr. Rogério Paulo Junior da empresa Lumiar Saúde com relação ao Ato Convocatório em epígrafe.

Através de e-mail enviado na data de hoje às 09h46, o Sr. Rogério Paulo escreveu:


*Prezados Sr (a). Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão de Licitação da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul (CHM SCS).*

*Vimos por meio deste, com fulcro no ITEM 11.2 do edital de **ATO CONVOCATÓRIO PROCESSO n°0498 /2022**, solicitar esclarecimento acerca de algumas considerações referente a disputa em comento e que conforme se depreende, carecem de um melhor entendimento. Assim vejamos.*



O referido processo tem por objeto a "contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gás medicinal (oxigênio gasoso) e concentrador para pacientes do município de São Caetano do Sul (...)" e no que tange ao modelo proposta, verificam-se algumas incorreções que podem prejudicar efetivamente a apresentação dos preços.

Isto porque o modelo disposto no edital, estipula para os **itens 1 e 2 quantidades estimadas anuais** e para os **itens 3, 4 e 5 quantidades estimadas mensais**, vejam abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade ANUAL prevista	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Oxigênio Medicinal - Cilindros grandes	m <sup>3</sup>	42.000		
Oxigênio Medicinal - Cilindros pequenos (de 1m <sup>3</sup> ) de alumínio	m <sup>3</sup>	8.000		
Locação Concentrador de Oxigênio 5 litros e manutenção.	Un	24		
Locação Concentrador de Oxigênio 10 litros e manutenção.	Un	6		
Locação de Concentrador portátil de oxigênio	Un	3		

Se considerarmos o modelo supra, haverá certo equívoco na composição de preços, pois se entendermos a informação de maneira literal, julgaremos que serão consumidos somente 3 Concentradores portáteis por ano (assim como nos demais itens), o que sabemos não ser o correto haja vista que o termo de referência estipula como quantidades mensais os seguintes:



Item	Tipo de Cilindro	Quantidade Estimada de Utilização Mensal
3	Concentrador de Oxigênio 5 litros	24 equipamentos peças completas com todos os acessórios de utilização
4	Concentrador de oxigênio 10 litros	06 equipamentos peças completas com todos os acessórios de utilização
5	Concentrador portátil de oxigênio	03 equipamentos peças completas com todos os acessórios de utilização

*E nesta feita, para que não haja qualquer intercorrência na apresentação da proposta, questionamos perante essa Nobre Comissão:*

- *No modelo de proposta, os itens 1 e 2 referem-se a quantidades anuais ou mensais?*
- *No modelo de proposta, os demais itens (3, 4 e 5), referem-se a quantidades mensais ou anuais?*
- *Na elaboração da proposta de preços, podemos considerar como quantidade mensal para os itens 3, 4 e 5 as informações estipuladas no termo de referência?;*
- *Se considerarmos as quantidades mensais estipuladas no termo de referência (itens 3, 4 e 5), podemos multiplicar esses valores por 12 e considerarmos como valor estimado anual?*

*Muito obrigado desde já.*

Diante do exposto, seguem os devidos esclarecimentos:

- 1) **Sim, no modelo de proposta, os itens 1 e 2 referem-se a quantidades anuais.**



- 2) A quantidade prevista de locação de equipamentos (concentradores) estimados nos itens 3, 4 e 5 é anual, porém, o quantitativo estimado mensal é o mesmo, pois se trata da locação do equipamento.
- 3) Sim, se trata de uma estimativa máxima de utilização, portanto, para efeitos de proposta, deve ser considerada a locação mensal de todos os equipamentos solicitados nos itens 3, 4 e 5.
- 4) Sim, a locação mensal dos equipamentos previstos nos itens 3, 4 e 5 deve ser multiplicada por 12.

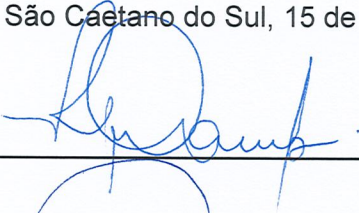
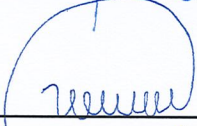
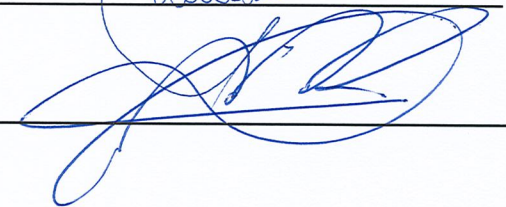
Requer seja dado publicidade aos esclarecimentos.

São Caetano do Sul, 15 de dezembro de 2022.

ROSSANA CAMPANUCCI

WILLIAN GUILHERME SOUTO

RODNEI MOLINA

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_